



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 832/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, ampliação de carga horária, aos professores abaixo relacionados, com data de início e quantidade de horas ampliadas conforme especificado.

Servidor	Data de Início	Data Fim	Horas Ampliadas
Elane Cristina da Costa Moreira	01/08/2019	13/12/2019	12 horas semanais
Emili Aline Guilardi	01/08/2019	13/12/2019	12 horas semanais
Gilmar de Almeida	01/08/2019	13/12/2019	06 horas semanais

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CHOPINZINHO, PR, 08 DE AGOSTO DE 2019.

Edina Accorsi
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do
Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 1917 de 12/08/2019 Pg. 18 e 19